

**EDITAL Nº 005/2023**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIO DE DIREITO DO INSTITUTO CENTEC.**

O Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, pessoa jurídica de direito privado<sup>1</sup>, sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social, faz saber, por meio de seu Diretor Presidente, que realizará processo seletivo para a contratação e formação de cadastro de reserva de Estagiários de nível superior, que será regulado pelo presente Edital.

**1. DA FINALIDADE**

1.1. Estabelecer normas a serem observadas no Processo Seletivo para a contratação e formação de cadastro de reserva de Estagiários de Direito, para atuar na Assessoria Jurídica do Instituto CENTEC - Sede.

**2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

- 2.1. Ser estudantes matriculados, que estejam frequentando regularmente cursos de Educação Superior em Instituições de Ensino públicas ou privadas, reconhecidas pelo Ministério da Educação no curso de Direito, a partir do 2º semestre.
- 2.2. Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a Instituição de Ensino.
- 2.3. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
- 2.4. Satisfazer as exigências de aprovação constantes neste edital.

**3. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO**

- 3.1. Número de vagas: 01 (uma) vaga, cadastro de reserva 02 (duas) vagas.
- 3.2. Os(as) candidatos(as) aprovados e convocados assinarão Contrato de Estágio por Tempo determinado.
- 3.3. O Contrato de Estágio reger-se-á conforme preceitos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, sujeitando-se às normas do Estatuto da Instituição, seu Regimento Interno e suas Normas de Gestão de Pessoal.
- 3.4. O estágio dar-se-á nas áreas internas de interesse da Unidade Concedente, respeitando a correlação entre as atividades de estágio e a formação escolar.
- 3.5. Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos a declaração de matrícula atualizada e histórico escolar.
- 3.6. O período de estágio de que trata este edital será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Este ainda pode ser rescindido a qualquer momento pela administração da Unidade Concedente de acordo com conveniência ou inadaptação dos selecionados para as atividades desenvolvidas.



- 3.7. O estágio terá jornada de 20 horas semanais (4 horas diárias) de segunda à sexta-feira, em horários e turnos a serem definidos pelo chefe imediato a qual o estagiário estará vinculado.
- 3.8. O valor da bolsa estágio de ensino superior corresponderá R\$ 1.000,00 (mil reais), para jornada de 20 horas/semanais, sendo 14% deste valor referente ao auxílio transporte.
- 3.9. O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 3.10. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como: auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.
- 3.11. O recebimento da bolsa estágio, do auxílio transporte e de qualquer outro benefício concedido ao estudante não caracteriza vínculo empregatício, de acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1. Elaborar e responder ofícios, preparando documentação necessária, bem como realizando a comunicação aos envolvidos, visando contribuir para disseminação das decisões tomadas.
- 4.2. Preparar e enviar certidões, ofícios, notificações postais e eletrônicas, via impresso ou virtual, através da digitação de documentação necessária, conforme processo, visando contribuir para o cumprimento da finalidade do Centec, dentro de prazos, normas, políticas e procedimentos estabelecidos.
- 4.3. Atender ao público interno e externo, por telefone ou presencialmente, e-mail, etc, orientando-os, quando necessário, encaminhando as demandas aos respectivos solicitantes, visando manter o fluxo de atividade da área, bem como agilizar seu atendimento.
- 4.4. Notificar os procedimentos de natureza dos diversos departamentos, preparando documentos, registrando-os e enviando-os posteriormente aos destinatários.
- 4.5. Manter a atualização dos sistemas ULTIMATUM, TOTVS e outros, digitando informações dos documentos, analisando-os e classificando-os por tipo de documento, remetente, assunto, setor de destino, etc, a fim de cumprir os trâmites internos, bem como certificar-se do controle de dados da Instituição.
- 4.6. Preparar serviços de fotocópias, impressões, organização de documentos e peças processuais, utilizando equipamentos apropriados e conforme orientações recebidas, a fim de remeter os respectivos materiais aos destinatários.
- 4.7. Manter os arquivos devidamente organizados, separando e classificando documentos, visando à guarda e segurança de documentos e facilidade de consulta.
- 4.8. Acompanhar os prazos dos processos junto às áreas envolvidas, interagindo com as partes para troca de informações, a fim de contribuir para o cumprimento dos prazos pactuados.
- 4.9. Participar de reuniões internas de trabalho com seu superior imediato e demais colaboradores da área, trocando informações necessárias para manutenção dos fluxos das atividades da área.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas, no período de 01 a 12 de junho de 2023, exclusivamente, de forma eletrônica no site do Instituto CENTEC, endereço [www.centec.org.br](http://www.centec.org.br)
- 5.2. Todos os candidatos participantes do Processo Seletivo, após realizada a inscrição, independentemente de possuírem os títulos e comprovações de experiência, deverão **sub pena de desclassificação**, encaminhar exclusivamente no período indicado no calendário (ANEXO I) o

formulário preenchido **critérios para a análise curricular**, juntamente com a cópia da cédula de identidade – RG, declaração da Instituição de Ensino ou atestado de matrícula e histórico escolar, e demais documentos comprobatórios citados no (ANEXO II), para o e-mail: [selecao@centec.org.br](mailto:selecao@centec.org.br)

5.2.1. Preenchido conforme orientações abaixo:

- a) Imprimir, preencher com a pontuação proposta para cada item, datar e assinar, conforme o documento de identidade, formulário **critérios para a análise curricular**, constante do (ANEXO II) deste Edital, disponível no endereço [www.centec.org.br](http://www.centec.org.br),
- b) O candidato que não possuir o título e experiência indicado no formulário deverá atribuir a pontuação “zero”.
- c) A pontuação proposta pelo candidato não necessariamente coincidirá com o total de pontos atribuídos pelo Setor de Seleções do Instituto CENTEC o qual validará de acordo com as comprovações apresentadas.

5.2.2. Será desclassificado o candidato que, no histórico escolar, constar reprovação e que detenha como média global inferior a 7.0.

5.3. Conforme especificado no calendário (ANEXO I) será publicada a lista de inscrições deferidas.

5.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da Ficha de Inscrição on-line, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais.

5.5. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no momento da Inscrição. O Instituto CENTEC não se responsabilizará por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato, tampouco por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erros durante o processo, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. O candidato avaliado na primeira etapa, que não comprovar que está cursando a partir do 2º semestre a formação exigida, será considerado **DECLASSIFICADO**.

5.7. Não serão aceitas inscrições por e-mail e nem documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

## 6. ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizada em 2 (duas) etapas, na seguinte ordem:

- a) **1ª etapa:** de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de análise curricular conforme (ANEXO II) com comprovações, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos;
- b) **2ª etapa:** de caráter classificatório, constituída de entrevista que será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

### 1º ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.2. **1ª etapa:** de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de avaliação dos documentos comprobatórios previsto no (ANEXO II) com suas comprovações devidamente encaminhadas, exclusivamente, por e-mail no período indicado no calendário (ANEXO I).

6.3. A comprovação da Formação se dará com declaração de matrícula atualizada ou atestado de matrícula e histórico escolar, formação complementar com cópias dos certificados, diplomas ou declarações de conclusão com êxito dos cursos.

6.4. O candidato que não comprovar que está cursando a partir do 2º semestre a formação exigida, com **declaração ou atestado de matrícula e histórico escolar atualizados**, implicará na **eliminação automática** do processo seletivo.



- 6.5. A comprovação da experiência deverá ser feita com declaração de realização de estágio ou de atividade profissional e/ou cópia da carteira de trabalho.
- 6.6. A apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais.
- 6.7. O resultado da 1ª etapa e a listagem de candidatos APTOS para a 2ª etapa do processo seletivo edital 005/2023, serão divulgados no site do Instituto CENTEC em [www.centec.org.br](http://www.centec.org.br) na data prevista no calendário.

## 2ª ETAPA – ENTREVISTA

- 6.8. Serão considerados aptos para a 2ª etapa do processo seletivo os 10 (dez) primeiros classificados com maior pontuação na primeira etapa.
- 6.9. Os candidatos considerados aptos realizarão uma Entrevista de caráter classificatório.
- 6.10. A Entrevista será conduzida por membros da Assessoria Jurídica do Instituto CENTEC e Comissão Permanente de Seleção e avaliará a experiência e conhecimentos específicos dos candidatos.
- 6.11. A 2ª Etapa será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, auferidos em comum acordo pela banca de avaliação.
  - 6.11.1. Pontos de avaliação:
    - a) Fluência verbal: avalia a capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada.
    - b) Grau de interesse: avalia a motivação do candidato para o estágio.
  - 6.12. Ao final da 2ª Etapa será divulgada a listagem dos candidatos classificados, em ordem decrescente, que obtiverem a maior pontuação no somatório da 1ª, 2ª etapas do processo seletivo por Curso, observados os critérios de desempate que seguem abaixo:
    - c) Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
    - d) Tiver cursado o maior número de semestres;
    - e) Obter a maior pontuação na análise curricular.

## 7. DA APROVAÇÃO:

- 7.1. Serão considerados APROVADOS aqueles candidatos que obtiverem a maior pontuação no somatório da 1ª e 2ª etapa do processo seletivo.
- 7.2. O resultado será divulgado no site do Instituto Centec, [www.centec.org.br](http://www.centec.org.br) conforme calendário (ANEXO I).
- 7.3. O resultado final do processo seletivo, listas de classificação em ordem decrescente de acordo com o curso, será divulgada no endereço eletrônico divulgado no site do CENTEC ([www.centec.org.br](http://www.centec.org.br)).
- 7.4. Os candidatos aprovados serão convocados por meio de contato por telefone e/ou e-mail respeitando a ordem de classificação dos mesmos

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica na obrigatoriedade de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, cabendo ao Instituto CENTEC, a avaliação de conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário.



- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.
- 8.3. O candidato deverá observar rigorosamente as etapas do edital, calendário anexo I, e informações divulgadas em cada fase do processo seletivo em [www.centec.org.br](http://www.centec.org.br)
- 8.4. Não serão realizadas entrevistas em local, data ou horário diferentes dos comunicados disponibilizados no site do Instituto CENTEC.
- 8.5. Não haverá segunda oportunidade para a realização de entrevistas, **o não comparecimento, implicará na eliminação** automática do candidato.
- 8.6. O Instituto CENTEC poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, sem que caiba qualquer tipo de indenização aos candidatos interessados.
- 8.7. O Instituto CENTEC poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.
- 8.8. Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- 8.9. O candidato APROVADO que for convocado, posteriormente, para suprir vagas que surjam no período de validade deste processo seletivo e que não tenham interesse na contratação, conforme necessidade da instituição, deverá manifestar por escrito ou através de e-mail sua renúncia à vaga, ficando eliminado do cadastro reserva a partir desta data.
- 8.9.1. No prazo de 01 dia útil, a partir da data de convocação, o candidato que não manifestar sua renúncia e nem comparecer no prazo estipulado pelo Instituto CENTEC para dar continuidade ao processo de contratação, será considerado eliminado do cadastro da seleção.

Fortaleza, 01 de junho de 2023.



**José Acrísio de Sena**  
**Diretor Presidente do Instituto CENTEC**



**Marjory Bezerra**  
Coordenadora ASJUR - CENTEC  
Mat. 06013 / OAB/CE 28.280

### ANEXO I – CALENDÁRIO

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
01/06/2023 a 12/06/2023	Inscrições no site do CENTEC ( <a href="http://www.centec.org.br">www.centec.org.br</a> )
01/06/2023 a 12/06/2023	Prazo para envio da documentação, conforme item 5.2, para o e-mail: <a href="mailto:selecao@centec.org.br">selecao@centec.org.br</a>
13/06/2023	Divulgação da lista de candidatos inscritos.
14/06/19 e 15/06/2023	Análise da documentação
16/06/2022	Divulgação do Resultado da 1ª etapa na Web do Instituto CENTEC ( <a href="http://www.centec.org.br">www.centec.org.br</a> )
16/06/2023	Divulgação da lista de candidatos APTOS para a 2ª etapa – entrevista com local e horário.
19/06/2023	Entrevista com os aprovados na 1ª etapa
20/06/2023	Publicação do Resultado final por ordem de classificação na Web do Instituto CENTEC ( <a href="http://www.centec.org.br">www.centec.org.br</a> )

**OBS.:**

1. O calendário acima poderá sofrer alterações em função de necessidades do Instituto CENTEC;
2. Qualquer alteração do calendário será publicada no site do Instituto CENTEC.



**ANEXO II**  
**Critérios para a análise curricular**  
**A ser preenchido pelo candidato**

Cursos	Pontos Máximos	Nº de Títulos Pontuáveis	Pontuação	
			Obtida a pelo candidato	Será preenchido pelo CENTEC
Escolaridade (requisito OBRIGATÓRIO com necessidade de COMPROVAÇÃO)	0	1. Declaração de matrícula atualizada e histórico escolar.	0	0
Cursos na área de formação/atuação com mais de 40 horas	6	2 (dois) pontos por curso - Máximo de até 3 (três) títulos.		
Cursos na área de formação/atuação até 40 horas.	6	1 (um ponto) por curso - Máximo de até 6 (seis) títulos.		
Cursos na área de informática de até 40 horas	3	1 (um ponto) por curso - Máximo de até 3 (três) títulos.		
Monitoria	9	3 (três) pontos por curso - Máximo de até 3 (três) títulos.		
Atividade de Iniciação Científica	6	3 (três) pontos por atividade - Máximo de até 2 (dois) títulos.		
Experiência incluindo estágios na Área de Formação/Atuação em estágio ou atividade profissional (remunerada ou não, incluindo trabalho voluntário certificado).	30	6 (seis) pontos para cada 2 (dois) meses - Máximo de até 10 (dez) meses.		
<b>Somatória Total</b>	<b>60</b>	<b>-</b>		

\*Declaro que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade

Assinatura do candidato


